



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG  
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA  
CNP: 38.201.329/0001-93**

## **EDITAL 001/2022/ASSVJM**

### **SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS VOLUNTÁRIOS DE JOÃO MONLEVADE**

A Coordenação do Núcleo de Ensino e Instrução da Brigada Florestal Voluntária de João Monlevade-MG, neste ato representado pelo Coordenador, juntamente com o Presidente da “**Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade (ASSVJM)**” – denominado - **Brigada Florestal Voluntária de João Monlevade**, por meio das atribuições que lhes foram conferidas, tornam público que, no período de 18 de fevereiro a 18 de março de 2022, encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo ao **Curso de Formação de Brigadistas Florestais Voluntários**, a ser realizado no Município de João Monlevade - MG, de acordo com o disposto no Estatuto Social e Regimento Interno Disciplinar da **ASSVJM** e na Lei Federal nº9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

#### **1. DA FINALIDADE**

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o curso de formação de Brigada Florestal Voluntário, tendo por objetivo principal capacitar o aluno para desenvolver as atividades operacionais, tais como defender e preservar o meio ambiente, com o objetivo de incentivar e apoiar a preservação e a melhoria do meio ambiente, a prevenção e o combate à incêndios florestais, promover, coordenar, executar, administrar e incentivar a realização de projetos e iniciativas que visem o desenvolvimento sustentável, a conservação da diversidade biológica, do meio ambiente e a conscientização para a preservação ambiental, angariando e gerindo os fundos necessários provenientes de indivíduos ou entidades, nacionais ou estrangeiras, públicas ou particulares, que atuem ou não na área relacionada à conservação do meio ambiente, participar de ações que lhe forem confiadas pelas autoridades e órgãos locais de defesa civil. Os demais objetivos são de gerenciar a comunicação via rádio das equipes envolvidas na emergência e formar voluntários



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG  
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA  
CNP: 38.201.329/0001-93**

habilitados e visionários, que atenderão aos requisitos do **ASSVJM**.

## **2. DO CURSO E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

- 2.1. Curso de Formação de Brigadista Florestal Voluntário (ASSVJM),** habilita o aluno, depois de formado e aprovado, para atuar na base operacional localizada na rua Santa Lúcia, 385, no bairro Aclimação, e garante seu ingresso ao grupo voluntário operacional.
- 2.2.** Todo o curso segue as diretrizes do Estatuto Social, Instruções Normativas da ASSVJM - Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade e do Regimento Interno Disciplinar, que fazem parte dos Programas de Capacitação, desenvolvidos pelo **NEI- Núcleo de Ensino e Instrução** do **ASSVJM**.
- 2.3.** Após este Curso, o aluno já formado, terá o período de estágio probatório de 6 (seis) meses de acordo com a área pré-selecionada para ser considerado sócio ativo.
- 2.4.** O referido estágio probatório será realizado através das participações junto ao NEC – Núcleo de Educação Continuada para o complemento nas áreas de atuação da Brigada Florestal Voluntária.
- 2.5.** O **CFBFV** é dividido em 6 Módulos.
  - a)** Módulo 1 - TAF e Disciplina
  - b)** Módulo 2 - Específicos (EPI);
  - c)** Módulo 3 - Comunicação, via Rádio;
  - d)** Módulo 4 - Operação de motosserra, moto poda e manutenção de equipamentos;
  - e)** Módulo 5 – Manejo de espécies (técnicas de captura, manejo de abelhas e marimbondos)
  - f)** Módulo 6 - Combate ao incêndio Florestal (conforme a portaria do CBMMG);
  - g)** Módulo 7 - Primeiro Socorros;
  - h)** Módulo 8 - Eventos e Ações sociais (Técnicas de plantio).



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG  
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA  
CNP: 38.201.329/0001-93**

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. O **CFBFV** disponibilizará 30 (trinta) vagas para brigadistas florestais, sendo reservadas 3 vagas para PCD.
- 3.2. A formação poderá ser iniciada com a quantidade mínima de 60% das matrículas efetivadas.

### **4. LOCAL, DIAS E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

- 4.1. O curso será realizado na Sede Operacional no Bairro Aclimação, sendo realizados treinamentos teóricos e práticos conforme cronograma que será comunicado previamente aos alunos selecionados.
- 4.2. Para o **CFBFV**, os horários serão das 18h00 às 22h00 durante a semana e aos finais de semana das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00.
- 4.3. Nos casos em que haja a possibilidade de os horários serem estendidos durante as instruções, todos os alunos serão avisados com antecedência.

### **5. PERÍODO DO CURSO**

- 5.1. Curso de Formação de Brigadista Florestal Voluntário (CFBFV):
  - 5.1.1. O curso será dividido em instrução teórica e prática de nível básico e avançado, além do estágio operacional supervisionado.
  - 5.1.2. A data da realização da 1ª fase do Curso de Formação de Brigadista Florestal Voluntário de João Monlevade será de 09 a 30 de abril de 2022 em local que será repassado ao aluno matriculado.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. O período das inscrições será de 18 de fevereiro a 18 de março de 2022 até às 23h59 min.
  - 6.1.1. **Da inscrição**
    - a) Deverá ser efetuada **online** via Link pelo preenchimento do formulário do Google-docs.



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG  
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA  
CNP: 38.201.329/0001-93**

**6.1.2.** Da inscrição online:

a) Link de acesso à página oficial:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbePCbs3yxjuo8n8P5wLYEadli7foZoeuvT2KishYTIqOtlw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbePCbs3yxjuo8n8P5wLYEadli7foZoeuvT2KishYTIqOtlw/viewform?usp=sf_link)

b) Não será permitida inscrição por correspondência dentro do período definido neste Edital.

c) Após efetuar a inscrição online o candidato deverá aguardar o término do período de inscrições e será divulgado a lista de aprovados em 25 de março de 2022 através das redes sociais da entidade e no quadro de Gestão da Brigada Florestal.

d) O prazo de entrega da documentação dos aprovados será de 4 a 9 de abril.

**7. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até o início das aulas;

b) Preferencialmente, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio;

c) Ter boa saúde e não possuir nenhuma doença que impeça o bom desempenho em suas obrigações na **ASSVJM**. A omissão de informações sobre a existência de doenças, alergias, lesões e afins, pré-existentes, da qual o candidato saiba ser portador no momento do preenchimento dessa inscrição, pode acarretar no desligamento do referido curso matriculado;

d) Não possuir antecedentes Criminais;

**Parágrafo único.** A existência de antecedentes (criminais) não elimina o candidato, mas exigirá uma avaliação mais detalhada sobre os fatos. O objetivo é esclarecer o assunto e verificar se pode gerar alguma incompatibilidade com as atividades desenvolvidas pela **ASSVJM**. A declaração falsa sobre as condições acima estabelecidas pode caracterizar o crime de falsidade ideológica (Código Penal, art. 299), assim como violação ao Estatuto Social e Regimento Interno Disciplinar da ASSVJM. Sujeitando aquele que prestar informações falsas às respectivas sanções.



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG  
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA  
CNP: 38.201.329/0001-93**

**8. DA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 8.1.** As vagas serão preenchidas conforme aprovação na Entrevista do Núcleo de Ensino e Instrução da Brigada Florestal Voluntária de João Monlevade a ser realizado no dia definido pelo Núcleo de Ensino e Instrução.
- 8.2.** A entrevista será conduzida pelos membros do Núcleo de Ensino e Instrução e pelo Coordenador Operacional, com o intuito de saber quais os motivos pelos quais o candidato deseja fazer parte do **ASSVJM** e outros questionamentos que forem considerados pertinentes e relevantes.
- 8.3.** A ausência ou o atraso na entrevista implicará na exclusão do candidato na participação do curso.
- e) A divulgação dos candidatos aprovados será através de nossas redes sociais, página oficial do FACEBOOK <https://www.facebook.com/BrigadaFlorestalJM/> e Instagram <https://www.instagram.com/brigadaflorestaljm/> e no quadro de Gestão da Brigada Florestal.

**9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- a) Entregar 1 foto 3x4 atual
- b) Cópia do RG, CPF e/ou CNH;
- c) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição oficial na entrega dos documentos;
- d) Entregar 01 óculos de segurança de ampla visão
- e) Realizar o pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$50,00 e apresentar o comprovante de pagamento;
- f) Cópia do seguro de vida;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais: que poderá ser obtida no site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>
- h) Certidão de Quitação Eleitoral: que poderá ser obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- i) 01 pasta suspensa plástica transparente



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG  
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA  
CNP: 38.201.329/0001-93**

## **10. DA MATRÍCULA**

- 10.1.** O candidato deverá assinar o Termo de Responsabilidade, Termo de Uso de Imagem e Termo de adesão ao Curso de Formação.
- 10.2.** Todos os documentos necessários, juntamente com o Termo de Responsabilidade, Termo de Uso de Imagem e Termo de Adesão ao Curso de formação deverão ser assinados no primeiro dia de aula.

## **11. DOS VALORES E DA CONTA**

- 11.1.** O Curso de Formação de Brigada Florestal Voluntária é **gratuito** e apenas a matrícula e o uniforme serão cobrados.
- 11.2.** A matrícula será efetivada com a entrega de 01 óculos de ampla visão e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 11.3.** Todos os gastos referentes ao deslocamento, transporte, alimentação, uniforme e materiais didáticos ficam sob responsabilidade do aluno.
- 11.4.** O valor da inscrição será revertido na estrutura do curso de formação, bem como a realização da entrega dos óculos para atividade operacional da entidade.
- 11.5.** O depósito deverá ser direcionado ao SICOOB CREDIMEPI, agência: 4108, Conta Corrente: 44207-0, favorecido a Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade-MG.
- 11.6.** Para a transferência bancária é necessário utilizar o nº do CNPJ: 38.201.329/0001-93.
- 11.7.** Para a transferência bancária via PIX é necessário utilizar a chave com o nº do CNPJ: 38.201.329/0001-93.

**Parágrafo Único:** O valor da matrícula do candidato que desistir do processo seletivo, ficará como doação para a unidade.

## **12. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

Este Curso não disponibiliza Bolsas de Estudos.



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG  
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA  
CNP: 38.201.329/0001-93**

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Do estágio voluntário supervisionado:

**13.1.1.** O estágio voluntário supervisionado e o estágio probatório realizar-se-ão de acordo com a pré-disposição de cada aluno, devendo ser cumprido no prazo máximo de 6 meses, a contar da data de formação do curso.

**13.1.2.** O aluno deverá comunicar por escrito, os dias e os horários que melhor lhe convém, desde que não prejudiciais ao funcionamento do **ASSVJM** e do **NEI**.

### **14. DA APROVAÇÃO NO CURSO**

**14.1.** Para o aluno ser aprovado no módulo, o mesmo deverá atingir uma média mínima de 8,0 pontos.

**14.2.** O aluno que for reprovado em algum dos módulos do Curso específico, estará automaticamente desligado do Curso.

**14.3.** O aluno será reprovado por faltas automaticamente, se obtiver duas faltas consecutivas sem justificativa, ou três alternadas com justificativa no mesmo módulo.

**14.4.** Serão consideradas faltas justificadas as que houverem atestado médico ou atestado médico de óbito familiar.

**14.5.** Ao final do curso, se aprovado com média mínima de 8,0 pontos, o aluno receberá a declaração de Conclusão e participará automaticamente do Grupo Voluntário Operacional.

### **15. DA CERTIFICAÇÃO DO CURSO**

Para o **CFBFV**, o certificado será entregue somente depois que o Brigadista Florestal Voluntário Formado tiver completado 1 (um) ano de sua formação.

### **16. DA EXCLUSÃO DO CURSO**

**16.1.** Poderá ser excluído do curso o aluno que:



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG  
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA  
CNP: 38.201.329/0001-93**

- a) Tiver seu pedido de exclusão deferido pelo Coordenador do NEI.
- b) Revelar conduta incompatível com a função de brigada florestal voluntária conforme as Instruções Normativas Operacionais e Regimento Interno Disciplinar da **ASSVJM** e **NEI**.
- c) Cometer falta disciplinar incompatível com sua participação do curso.
- d) Deixar de cumprir as Normativas do **MOA** – Manual Operacional do Aluno e Regimento Interno Disciplinar da **ASSVJM** e **NEI**.
- e) Poderá solicitar a desistência ou desligamento do curso o aluno em qualquer momento, desde que em pleno gozo de seus direitos.
- f) Os casos omissos ao presente Edital serão deliberados pelo NEI, Coordenador Operacional e Diretoria Executiva.

Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail: [brigada.florestalJM@gmail.com](mailto:brigada.florestalJM@gmail.com) ou ainda pelo pelo WhatsApp (31)99707-8638 De 09h00 às 21h00, em dias úteis.

João Monlevade – MG, 18 de fevereiro de 2022.

**Saulo Amaral do Nascimento**  
Presidente da ASSVJM

**Edirlei Coelho do Amaral**  
Vice Presidente ASSVJM

**Tamara Pessôa**  
Coordenadora do Curso de BFV